



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000128/2020

MANTIDO O VETO
Em: 14/01/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



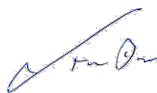
Altera o artigo 17 da Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 17 da Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de outubro de 2020.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL